



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

EDITAL N.001/2022

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DAS ÁREAS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 710/2022

O GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, n.84, Centro, CEP 36.215-000, CNPJ 18.094.854/0001-40, representado pelo prefeito Municipal José Antônio Alves Donato, no uso das suas atribuições legais, torna público as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de estagiários dos cursos de **DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

1. DAS VAGAS

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas para o curso de Direito, 01 (uma) Administração e 01 (uma) Técnico em Informática**. Observando-se, para a classificação, o disposto no item 06 deste Edital.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) para estudantes de ensino superior e bolsa-auxílio no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) para estudantes de ensino técnico.

Poderão se inscrever:

- a) estudantes do curso superior de Direito, Administração ou Técnico em Informática **(a partir do 5º período)** regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino Superior e Técnico com registro junto ao MEC;
- b) Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os candidatos de nível técnico, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma do Governo Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

- c) Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os candidatos de nível superior, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma do Governo Municipal;
- d) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Governo Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/08/2022** a **16/08/2022** única e exclusivamente VIA E-MAIL/ CORREIO ELETRÔNICO: **segov@santabarbaradotugurio.mg.gov.br**

3.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá ENCAMINHAR E-MAIL, sendo: com o campo ASSUNTO preenchido com as seguintes informações: **“INSCRIÇÃO ESTÁGIO DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA – NOME COMPLETO (nome do candidato)”** bem como currículo contendo os dados abaixo especificados:

- a) Nome completo e data de nascimento;
- b) Número de documento de identidade e CPF;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado e período de disponibilidade;
- e) Informação das experiências profissionais, cursos e a experiência na área que pretende estagiar, se possuir, com o nome da entidade, período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

- g) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) constante do histórico escolar da graduação atualizado e disponibilizado pela respectiva instituição de ensino, considerando apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;
- h) Termo de consentimento constante do anexo único, preenchido;

3.3.O pedido de inscrição formulado sem a especificação constante do item “3.1”, será desconsiderado e o candidato imediatamente desclassificado.

3.4.Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32) 3365-1133 / 3365-1361 / 9851-3983 ou pelo e-mail: segov@santabarbaradotugurio.mg.gov.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

4.1 Este Edital ficará à disposição para consulta no site do Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio www.santabarbaradotugurio.com.br .

4.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

4.3 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo será realizado em única etapa na qual será analisado o seguinte fator:

- a) Coeficiente de Rendimento acumulado (CRA) constante do histórico escolar da graduação, atualizado e disponibilizado pela respectiva instituição de ensino, considerando apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;

- b) O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Os candidatos que tiverem coeficiente de rendimento acumulado inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.
- d) Entrevista a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2022, conforme cronograma a ser publicado no site do Governo Municipal: [https:// www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br](https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br)

5.2 Serão aprovados os candidatos com as maiores pontuações, considerando a entrevista, curriculum e Coeficiente de Rendimento Acumulável, observando-se o seguinte:

Parágrafo único: Para fins de desempate, os candidatos com notas finais iguais serão ordenados por idade, dando-se precedência aos de maior idade.

5.3 Formada a lista de aprovados, o resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura: [https:// www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br](https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br)

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, que deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo endereço eletrônico utilizado na inscrição.

6.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. As convocações e nomeações serão comunicadas aos candidatos via correio eletrônico e ligação telefônica para os dados fornecidos pelo mesmo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

6.4. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.5 O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da convocação pelo Governo Municipal, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) Histórico escolar atualizado da instituição de ensino ou declaração de ensino e atividades;
- c) Declaração pessoal: disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Número da conta corrente ou universitária;
- f) Cópia de comprovante de endereço;

6.6 Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deverá preencher termo de compromisso de estágio em 3 (três) vias, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio estudante, fornecido no ato da contratação.

6.7 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 6.5. a – f, implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.8. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Governo Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio no site www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

6.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, e este Edital.

6.10. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Governo do Município.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Governo Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio.

Gabinete do prefeito, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, representada pelo prefeito Municipal, Sr. **José Antônio Alves Donato**, inscrito no CNPJ n.18.094.854/0001-40, com endereço a Rua Camilo Silvério Mendes, 84 – Centro, CEP 36.215-000, Estado de Minas Gerais doravante denominado **CONTROLADOR**.

.....(**NOME**),(nacionalidade),
.....(estado civil),(profissão), portador(a) da cédula de
identidade RG n....., inscrito(a) CPF/MF n.(.....),
residente e domiciliado a Rua..... doravante denominado(a)
TITULAR.

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo o **TITULAR** concorda que o **CONTROLADOR**, proceda com o **tratamento** de seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular/ responsável os seguintes dados pessoais, pelo (a) controlador(a):

- Nome, endereço, estado civil, e-mail, telefone, histórico escolar, curriculum profissional.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro;
- Avaliação;
- Análise; e
- Demais finalidades relacionadas ao processo seletivo para contratação de estagiários;

PARÁGRAFO QUARTO - SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Santa Bárbara do Tugúrio,dede 2022.

CONTROLADOR – PREFEITO

TITULAR - CANDIDADO